



Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

Presidência da Câmara Municipal

Contas anuais	2
Informativo	4

Município de Espírito Santo do Pinhal

Casa da Criança de Pinhal "São Francisco de Assis"

Edital	5
--------------	---

Departamento de Administração

Homologação	6
-------------------	---

Departamento de Serviços Urbanos

Edital.	7
--------------	---

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação	8
-------------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone: (19) 3651-1918

Celular:

E-mail: comesp@pinhal.sp.gov.br

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: www.camarapinhal.sp.gov.br

Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone: (19) 3651-9699

Celular:

E-mail: secretaria@pinhal.sp.gov.br

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



Câmara Municipal de Espirito Santo do Pinhal

Presidência da Câmara Municipal

Contas anuais



Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Espirito Santo do Pinhal - Estado de São Paulo

PLENÁRIO "VEREADORA HERMENGARDA LEME MARINELLI – DADÁ"

A Vereadora Francine Félix, Presidente da Câmara Municipal de Espirito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições e, em consonância com o art. 268 e seguintes do Regimento Interno, torna público o Parecer emitido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Pinhal, exercício de 2022, que originou o Processo TC nº 4306.989.22-9, conforme abaixo:

"TC – 004306.989.22-9

Prefeitura Municipal: Espirito Santo do Pinhal

Exercício: 2022

Prefeito(a): Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues

Advogado(s): João Batista Costa (OAB/SP nº 108.200), Fabiano Andrade de Souza (OAB/SP nº 248.116)

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO SUPORTADO PELO RESULTADO FINANCEIRO APURADO NO PERÍODO ANTERIOR. ADEQUAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES. PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUSCETÍVEL A AJUSTES. PRESENÇA DE SERVIDORES APOSENTADOS EM CARGOS EFETIVOS. DETERMINAÇÃO. RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS. ADIMPLENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA. CONCEITO "B" NAS VERTENTES FISCAL E DE GOVERNANÇA DE TI DO IEG-M. INSUFICIÊNCIA DOS DEMAIS VETORES DO ÍNDICE. DETERMINAÇÕES, ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

Aplicação no ensino: 29,75%

Despesas com Fundeb: 99,14%

Magistério – FUNDEB: 76,16%

Despesas com Pessoal: 40,79%

Aplicação na Saúde: 35,21%

Déficit Orçamentário: 6,20%

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 1º de outubro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/1993, e do art. 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Pinhal, relativas ao exercício de

EDIFÍCIO "VEREADOR ANTÔNIO FENÓLIO"

Rua Cap. João Batista Mendes Silva, 176 – Centro
Espirito Santo do Pinhal-SP – CEP 13.990-000

☎ 19 3651-1918 e 3651-1891 🌐 www.camarapinhal.sp.gov.br @legislativopinhalense



ESPIRITO
SANTO DO
PINHAL
HISTÓRIA, CAPÉS E VINHOS ÚNICOS



Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal - Estado de São Paulo

PLENÁRIO "VEREADORA HERMENGARDA LEME MARINELLI – DADÁ"

2022, sem embargos das advertências, recomendações e determinação discriminadas no voto do Relator.

Determinou, outrossim, a expedição de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, para que seja noticiada a falta de AVCB nas unidades mencionadas no laudo de fiscalização (em ofensa à Lei Complementar nº 1.257/2015 e ao DE nº 63.911/2018).

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 2024

Antonio Roque Citadini – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli - Relator"

Ainda, de conformidade com o § 6º, do art. 268, do Regimento Interno, a partir da publicação do Parecer acima, as Contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2022 permanecerão durante 60 (sessenta) dias à disposição de qualquer contribuinte, na Secretaria Administrativa da Câmara, para verificação e análise das mesmas.

Espírito Santo do Pinhal, 2 de dezembro de 2024

Vereadora **FRANCINE FÉLIX**

Presidente

EDIFÍCIO "VEREADOR ANTÔNIO FENÓLIO"

Rua Cap. João Batista Mendes Silva, 176 – Centro
Espírito Santo do Pinhal-SP – CEP 13.990-000

☎ 19 3651-1918 e 3651-1891 📄 www.camarapinhal.sp.gov.br @legislativopinhalense





Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

Presidência da Câmara Municipal

Informativo



Gabinete da Presidência

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal - Estado de São Paulo

PLENÁRIO "VEREADORA HERMENGARDA LEME MARINELLI - DADA"

INFORMATIVO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 39, § 6º, da Constituição Federal, e nos termos das Leis Municipais nº.s 5.245/2024 e 5.246/2024 informamos abaixo o subsídio do Presidente da Câmara e Vereadores, bem como a remuneração dos cargos e empregos públicos do Poder Legislativo de Espírito Santo do Pinhal.

PRESIDENTE E VEREADORES

Subsídio do Presidente da Câmara.....R\$.	4.436,96
Subsídios dos Vereadores.....R\$.	3.487,88

CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

CARGOS	Remunerações
Diretor Geral	R\$. 7.649,06
Coord. Adm. e Finanças	R\$. 4.959,10
Assessor Legislativo	R\$. 4.959,10
Assessor Jurídico Efetivo	R\$. 6.942,72
Assessor de Comunicação Efetivo	R\$. 2.939,08
Escriturário	R\$. 2.097,68
Contínuo	R\$. 1.832,37
Controle Interno	R\$. 3.810,20
Servente	R\$. 1.804,03
Motorista	R\$. 2.006,92
Ouvidor	R\$. 3.117,77
Assessor jurídico (Lei nº 2.584/01)	R\$. 3.345,83
Assessor de Imprensa (Lei nº 4.202/15)	R\$. 1.756,00

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal, aos 02 de Dezembro de 2024.

Vereadora FRANCINE FÉLIX
Presidente

EDIFÍCIO "VEREADOR ANTÔNIO FENÓLIO"

Rua Cap. João Batista Mendes Silva, 176 – Centro
Espírito Santo do Pinhal-SP – CEP 13.990-000

☎ 19 3651-1918 e 3651-1891 🌐 [@legislativopinhallense](http://www.camarapinhall.sp.gov.br)



ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
HISTÓRIA, CAFÉS E VINHOS ÚNICOS



Município de Espírito Santo do Pinhal

Casa da Criança de Pinhal "São Francisco de Assis"

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Casa da Criança "São Francisco de Assis", pelo presente edital, convocam todos os associados, quites com a tesouraria, devendo estar inscrito a pelo menos 1(um) ano, a comparecerem na Assembleia Geral que se realizará no dia 09/12/24, às 9:00 horas, em 1ª Convocação, caso necessário em 2ª convocação dia 14/12/24 e última convocação para dia 20/12/24 com qualquer número de presentes à rua Coronel Amando Vergueiro, s/n, Espírito Santo do Pinhal-SP para discutirem, a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio de 2025 e 2026;

"As Chapas concorrentes poderão se inscrever na secretaria da entidade até o dia 07/12/2024".

Espírito Santo do Pinhal, 03 de Dezembro de 2024.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO

(HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.275/2.024 - Processo nº.12.871/2.024, OBJETIVANDO o(a) aquisição de materiais de limpeza** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **MULTILIMP DISTRIBUIDORA LTDA ME (CNPJ nº. 43.952.689/0001-67)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 1.112,00 (hum mil cento e doze reais); ao(s) item(s) nº. 02 - no valor total de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais); ao(s) item(s) nº. 03 - no valor total de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais); ao(s) item(s) nº. 04 - no valor total de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais); ao(s) item(s) nº. 05 - no valor total de R\$ 795,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 03 de dezembro de 2.024.

GABRIEL SPÍNDOLA RIBEIRO

Diretor de Administração

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO

(HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.274/2.024 - Processo nº.12.812/2.024, OBJETIVANDO o(a) aquisição de marmidas de isopor par a cozinha comunitária** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora/ detentora da proposta mais vantajosa:

- **ROBERTO BORTOLUCI EPP (CNPJ nº. 55.866.784/0001-27)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 03 de dezembro de 2.024.

GABRIEL SPÍNDOLA RIBEIRO

Diretor de Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Serviços Urbanos

Edital.

Edital de Exumação Cemitério Municipal CENTRAL - Jazigo Comunitário.

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal torna público aos parentes consangüíneos e/ou responsáveis dos falecidos abaixo relacionados que as sepulturas provisórias do Cemitério Municipal Central, neste Município, estão com seu prazo de concessão vencido, ficando notificados, os responsáveis para a devida regularização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais e depósito, dos mesmos no ossário geral. LEI MUNICIPAL 5.108/2023.

Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer a Administração do Velório Municipal Central, Avenida da Saudade S/N, Vila Palmeira - Espírito Santo do Pinhal - SP, fone (19)3651-6441, para as devidas providências.

JOÃO CARLOS MELLES - SEPULTAMENTO 25/11/2019

MARCOS PAULO BARBERINO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 1º de junho de 2023, **ADJUDICA e HOMOLOGA** os atos correspondentes ao **Pregão Eletrônico nº. 045/2.024**, Processo Licitatório nº. 10.577, de 23 de setembro de 2.024, objeto do **Sistema de Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica visando a futura e eventual aquisição e fornecimento de medicamentos de "A" a "Z" constantes na tabela CMED / ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) através da aplicação de índice percentual de descontos, pelo período de 12 (doze) meses**, em especial, promovida a favor da(s) licitante(s):

- **CH Souza Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. (CNPJ nº. 33.932.094/0001-96)**
referente ao lote nº. 04;
- **Nova Brasil D.I.S.T Comercial Ltda. (CNPJ nº. 49.740.150/0001-20)**
referente aos lotes nº. 01, 02 e 03;
- **Rio Pharma Ltda. (CNPJ nº. 46.531.066/0001-09)**
referente ao lote nº. 06; e
- **foram considerados fracassados**
os lotes nº. 05, 07 e 08.

Encaminhe ao Setor de Compras e Licitações, para a emissão das respectivas Atas de Registro de Preços.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município (DO-e Pinhal).

Espírito Santo do Pinhal (SP), 29 de novembro de 2.024.

Luiz Fernando Lettieri Negri
Secretário Municipal de Saúde